



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

9º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 6.807/2025 (73057205), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 563/2025-SES/GEMOD (73057214), na Requisição de Despesa nº 126/2025-SES/GEMOD (73057213), constantes do Processo Administrativo nº 202500010026509, vinculado ao de nº 202400010044191, expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 94/2024-SES/GO (62869953), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1 (uma) parcela no valor de R\$ 38.438,57 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00091 (73492645), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/04/2025, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73685208** e o código CRC **D7686D97**.



Referência: Processo nº 202500010026509



SEI 73685208